



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 251/2025.

Autor: Vereador Damásio Franca

PARECER

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL DA CRUZ E DO CRUCIFIXO, PERMITINDO A MANUTENÇÃO DESSES OBJETOS EM QUALQUER ESPAÇO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 RELATÓRIO.

Vem a esta Comissão de Políticas Públicas o **Projeto de Lei Ordinária nº 251/2025**, de autoria do Vereador Damásio Franca, que tem por objeto reconhecer a **cruz e o crucifixo** como símbolos de grandes valores culturais e históricos no Município de João Pessoa, autorizando sua manutenção em repartições públicas municipais, sejam da administração direta ou indireta.

A matéria encontra respaldo na justificativa apresentada pelo autor, que fundamenta sua propositura na relevância cultural, histórica e simbólica desses elementos, ressaltando que fazem parte da formação identitária da cidade, cuja trajetória esteve fortemente vinculada à influência cristã, especialmente a católica, desde a fundação até os dias atuais.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II FUNDAMENTAÇÃO

No tocante à análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, cumpre destacar que tais aspectos já foram devidamente examinados pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, cabendo a esta Comissão examinar o **mérito da proposição**.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

No mérito, observa-se que a cruz e o crucifixo, além de símbolos religiosos, possuem um significado cultural e histórico incontestável, presente não apenas em templos, mas também em instituições públicas.

A cidade de João Pessoa, fundada em contexto marcado pela presença da fé cristã, preserva em seu patrimônio histórico construções, imagens e referências culturais que remetem à simbologia da cruz. Dessa forma, a proposta insere-se no campo das **políticas públicas de preservação cultural e patrimonial**, buscando garantir que tais símbolos possam permanecer como expressão da memória coletiva e da formação social da cidade.

Vale destacar que a iniciativa não cria obrigações onerosas para o Executivo, tampouco altera a estrutura administrativa ou impõe despesas ao erário municipal, configurando-se como um ato de reconhecimento e valorização cultural.

Portanto, ao admitir a manutenção da cruz e do crucifixo em repartições públicas, o projeto não impõe prática de culto ou adesão a determinada fé, mas reconhece o valor histórico e cultural desses símbolos para a sociedade pessoense.

III CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Relatoria manifesta parecer **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº 251/2025**, revela-se meritório, porquanto promove o resguardo de símbolos historicamente relevantes para a cultura e identidade do povo de João Pessoa, sem gerar impacto orçamentário ou administrativo para o Município.

Salvo melhor juízo.

É o VOTO

João Pessoa - PB, 21 de setembro de 2025


Rômulo Dantas
Membro/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI n. 251/2025**, considerando o seu valor cultural, histórico e identitário para a preservação da memória coletiva do Município de João Pessoa.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2025.

Jailma Carvalho
Vereadora
Presidente

Icaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Eliza Virginia
Vereadora Membro

Guguinha Moov Jampa
Vereador Membro

Fabio Carneiro
Vereador Membro

Rômulo Dantas
Vereado Membro

Toinho Pé da Aço
Vereador Membro